



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4227 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 087.00074/2019-98
INTERESSADO:

PARECER Nº
PROCESSO Nº: 087.00074/2019-98

PARECER Nº
PROCESSO Nº: 087.00074/2019-98

**Institui o
Programa
de
Terapias
Naturais
no
Município
de Porto
Alegre.**

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto de lei em epigrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely. O PL visa instituir o Programa de Terapias Naturais no Município de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa, em seu parecer prévio, entendeu não haver óbice legal à tramitação do Projeto. A CCJ após intenso debate e pedido de diligências manifestou-se por existência de óbice para tramitação.

É o breve relatório.

Não vislumbramos o óbice jurídico apresentado pela CCJ para tramitação do projeto e acreditamos que o fato dessas terapias já serem ofertadas no âmbito do município reforçam a regulamentação e a importância da lei em tela, motivo pelo qual nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 08/04/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0365389** e o código CRC **055819CB**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 056/22 - CEFOR** contido no doc 0365389 (SEI nº 087.00074/2019-98 – Proc. nº 1164/17, PLL nº 135), de autoria do vereador Mauro Zacher foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **14 de abril de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mauro Zacher – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: Não votou

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 14/04/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0368742** e o código CRC **4457FBE9**.